

## RESOLUÇÃO Nº 182/2023

**EMENTA:** Altera o Artigo 130 da Resolução nº 92/2021 que trata do Regimento Interno da Câmara Municipal de Macaparana e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPARANA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso II do Art. 192 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e o Presidente sancionou a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Altera o Art. 130 do Regimento Interno passando a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 130 – As sessões ordinárias serão semanais, devendo ocorrer às terças-feiras de cada semana, com duração de até (duas) horas, iniciando-se às 10:00 horas, sendo adiada para o 1º dia útil seguinte a sessão que vier a cair em dia santo ou feriado”.**

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Macaparana, 10 de outubro de 2023.



**PEDRO DE MORAIS VIEIRA**

Presidente



**JOSÉ IRANILTON DE SANTANA**

Vereador



**HERONILDO PONCIANO DE LEMOS**

Vereador